



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

Sua Referência

Sua comunicação de:

Sec. Reg. das Finanças  
Gabinete do Secretário  
**SAIDA**  
SAI01607/12/SRF 12/02/16  
Proc: ....

ASSUNTO: **PROJETO LEI Nº. 144/XII**  
**APROVA MEDIDAS PARA INCENTIVAR O CRESCIMENTO ECONÓMICO NAS ÁREAS**  
**DA REABILITAÇÃO URBANA E DO MERCADO DE ARRENDAMENTO**

Sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>., que para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da Região Autónoma da Madeira, e tendo em consideração que a natureza das alterações a introduzir interferem com as competências dos municípios, deverão estes se pronunciarem sobre as mesmas, pelo que, não se vislumbra qualquer oposição ao seu conteúdo.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

AG